



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

APROVADO EM SESSÃO  
DE 12 / 01 / 17

PROJETO DE LEI Nº 1566/2017

DATA 05/01/17

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

**SÚMULA:** Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Conselho Comunitário de Segurança do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ APROVOU E EU, **HÉLIO KUERTEN BRUNING**, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

## LEI

**Art. 1º-** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Conselho Comunitário de Segurança do município de Três Barras do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 07.720.595/0001-07, localizado na Avenida Paraná nº 644, na cidade de Três Barras do Paraná, para a cessão de até 01 (um) servidor municipal.


**Art. 2º-** A cessão de que trata o artigo 1º desta Lei será da publicação desta, até 31 de dezembro de 2020.

**Art. 3º-** As despesas decorrentes deste convênio correrão a conta do Município e contabilizadas em dotações orçamentárias específicas, de acordo com o cargo onde estiver lotado o servidor cedido.

**Art. 4º-** Fica igualmente o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a consignar nos próximos orçamentos dotações orçamentárias suficientes para cumprimento das obrigações assumidas com este Convênio.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal Três Barras do Paraná, 05 de janeiro de 2017.

  
**Hélio Kuerten Bruning,**  
Prefeito Municipal

Protocolo No:1377 / 2017

Data/Hora:12/01/2017 11:14

Projeto de Lei:001.566

Assunto:Convênio Conselho Comunit

Origem:Poder Executivo

Responsável:*Hélio Kuerten Bruning*

Camara M.Três Barras do Pr



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

**JUSTIFICATIVA**  
**PROJETO DE LEI Nº 1566/17**

Visa o presente Projeto de Lei, obter autorização deste Poder para firmar convênio com o Conselho Comunitário de Segurança do município de Três Barras do Paraná.

Autorização neste sentido já existia Lei Municipal nº 1138/14 de 13/11/14, porém sua validade inspirou-se em 31/12/16.

Como existi a necessidade da cedência do servidor, sem a qual impossibilita o bom funcionamento do Destacamento da Policia Militar é o motivo da celebração de novo convênio.

Diante do exposto, esperamos que este Projeto de lei, seja aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 05 de janeiro de 2017.

  
**HÉLIO KUERTEN BRUNING**  
Prefeito Municipal





ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Ci.nº. 2852/17

Três Barras do Paraná, em 05 de janeiro de 2017.

Exmo. Sr.

Osmar Zorsi

MD. Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Senhor Presidente.

Tem o presente a finalidade de encaminhar para que seja analisado e votado, o Projeto de Lei nº 1566/17, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Conselho Comunitário de Segurança do município de Três Barras do Paraná.

Os objetivos e justificativas estão anexo ao presente Projeto de Lei.


Limitando ao exposto, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

  
**HÉLIO KUERTEN BRUNING**  
PREFEITO MUNICIPAL

RECEBIDO

12/01/2017



Responsável pelo Setor de Protocolo  
Câmara Municipal de Três Barras do Paraná



# Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

## ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FEIJÃO

### COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

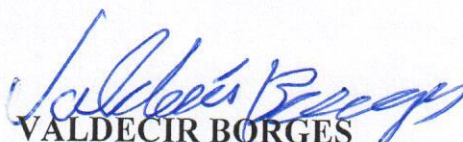
PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 1566/17 DO EXECUTIVO MUNICIPAL


A Comissão de “JUSTIÇA E REDAÇÃO”, composta pelos vereadores: **VALDECIR BORGES, ELI DO CARMO S. TEODORO E LEANDRO SALLA**, reuniram-se em data de 12 / 01 / 17 para estudar o **PROJETO DE LEI N.º 1566/17** do Executivo Municipal e dar o **PARECER**.

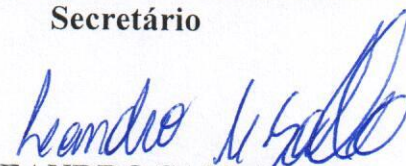
Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido **PROJETO DE LEI** merece, por parte desta Comissão, sua \_\_\_\_\_.

#### É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 12 / 01 / 17

  
**VALDECIR BORGES**  
Presidente

  
**ELI DO CARMO S. TEODORO**  
Secretário

  
**LEANDRO SALLA**  
Membro





# Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

## ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FEIJÃO

### COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 1566/17 DO EXECUTIVO MUNICIPAL

A Comissão de “FINANÇAS E ORÇAMENTOS”, composta pelos vereadores: **DIRCEU M. FABIANE, VALDECIR BORGES E GEOVANA A. RAULIK**, reuniram-se em data de 12 / 03 / 17 para estudar o **PROJETO DE LEI N.º 1566/17** do Executivo Municipal e dar o **PARECER**.

Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido **PROJETO DE LEI** merece, por parte desta Comissão, sua \_\_\_\_\_.

#### É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 12 / 03 / 17

  
**DIRCEU MAURO FABIANE**  
Presidente

  
**VALDECIR BORGES**  
Secretário

**GEOVANA A. RAULIK**  
Membro